



C0074393A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE RESOLUÇÃO

## N.º 71-A, DE 2019

(Do Sr. Cleber Verde e outros)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil / Países Islâmicos; tendo parecer da Mesa Diretora, pela aprovação (relator: DEP. MARCOS PEREIRA).

**DESPACHO:**  
À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**APRECIAÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

### S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Mesa Diretora:

- Parecer do relator
- Parecer da Mesa

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil / Países Islâmicos.

Parágrafo Único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira assembleia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

As diplomacias brasileira e mundial seguem uma tendência de aproximação cada vez maior com os países Islâmicos. As relações comerciais e econômicas do governo brasileiro com esses países são cada vez mais profícias, mas o Congresso Nacional, por sua vez, se ressente de um organismo que aproxime suas relações com os parlamentos desses países.

As potencialidades decorrentes dos benefícios advindos da cooperação internacional com os países islâmicos merecem certamente a atenção da Câmara dos Deputados a fim de intensificar as relações diplomáticas e culturais entre nossos países, promovendo intercâmbio das experiências e trabalhos dos parlamentares nas áreas científicas, econômica, política, social, ambiental e cultural, além de propiciar uma agenda de debates entre os países.

Esperamos, assim, que a presente iniciativa seja bem acolhida.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2019.

**CLEBER VERDE**

Deputado Federal – PRB/MA

**Rosangela Gomes**

Deputado Federal PRB/RJ

**João Bacelar**

Deputado Federal – PR/BA

**Vander Loubet**

Deputado Federal PT/MS

**Roberto Alves**

Deputado Federal – PRB/SP

**Evandro Roman**

Deputado Federal PSD/PR

## MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **I – RELATÓRIO:**

O Projeto de Resolução n. 71, de 2019, de autoria do Deputado Cleber Verde, tem por objeto a criação do Grupo Parlamentar Brasil- Países Islâmicos, com o intento de *“intensificar as relações diplomáticas e culturais entre nossos países, promovendo intercâmbio de experiências e trabalhos dos parlamentares nas áreas científicas, econômica, política, social, ambiental e cultural, além de propiciar uma agenda de debates entre os países”* (conforme justificativa do autor).

O referido grupo será composto pelos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem e não acarretará ônus financeiro para a Câmara dos Deputados.

Além disso, o Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

A matéria está sujeita à apreciação do Plenário, tramita em regime ordinário e foi distribuída a esta Primeira Vice-Presidência em 30/05/2019, para que seja proferido parecer de mérito.

É o relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**

Quanto à sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, verifico que a proposição em tela atende aos requisitos constitucionais referentes à competência legislativa. De igual forma, sob o aspecto da juridicidade, não vislumbramos ofensa aos princípios e às regras consagrados na Lei Maior.

No que concerne à técnica legislativa, a proposição atende aos ditames da Lei Complementar n. 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar n. 107, de 2001, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis.

No tocante ao mérito, é de todo conveniente e oportuna a iniciativa legislativa que vise integrar países, uma vez que estabelecerá canal para que os parlamentares dos países envolvidos sejam capazes de contribuir para o aprofundamento das relações bilaterais e multilaterais, identificando novas áreas de cooperação e aperfeiçoando os programas e os projetos em andamento. Fortalecer o desenvolvimento de intercâmbios e parcerias nos setores científico, econômico, político, social, ambiental e cultural, em especial no desenvolvimento de ações conjuntas com os Países Islâmicos, é medida que certamente contribuirá para melhorar a inserção do Brasil no cenário econômico e político internacional.

Em face do exposto, apresentamos nosso voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 71, de 2019.

Sala de Reuniões, em de junho de 2019.

**Deputado MARCOS PEREIRA**  
 Primeiro Vice-Presidente  
 Relator



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 71, DE 2019

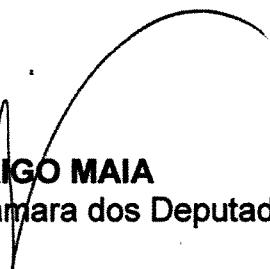
#### III - PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 4 do corrente mês, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução (CD) nº 71, de 2019, nos termos do parecer do Relator, Deputado Marcos Pereira.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Rodrigo Maia, Presidente; Marcos Pereira, Primeiro-Vice-Presidente; Luciano Bivar, Segundo-Vice-Presidente; Soraya Santos, Primeira-Secretária; Mário Heringer, Segundo-Secretário; Fábio Faria, Terceiro-Secretário e Giovana de Sá, Segunda-Suplente de Secretário.

Sala de Reuniões, em 4 de junho de 2019.

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 81581 - 5